

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima primeira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria  
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata  
4.1. - 22.06.2020  
4.2. - 30.06.2020 - Ext.

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** - ENSINO BÁSICO  
. PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB  
. Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro  
- Ano Letivo 2020/2021 - Alteração – Para Ratificação

Ponto 6. **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
. CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR II  
- Atividade - Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível  
6.1. Aquisição de Serviços de Psicologia  
- Adjudicação

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

- 6.2. Aquisição de Serviços de Terapia da Fala  
- Adjudicação

**Ponto 7. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- Renovação da Candidatura Município Amigo do Desporto 2020

**Ponto 8. PROMOÇÃO TURÍSTICA**

- . TURISMO
- . CIM- Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra  
Coimbra Region/European Region of Gastronomy – Awarded 2021
- Carta Gastronómica da Região de Coimbra – Para Conhecimento

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- N.º Processo TDS 09/20

**Ponto 10. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- Regulamento do Programa de Emergência Social de Soure

**Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Prolongamento de Conduta até às Termas do Bicanho
- Homologação de Auto de Receção Definitiva

**Ponto 12. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS
- . Reabilitação da EM N.º 348 entre Paleão e Soure
- Aprovação de Projeto e Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE**

- . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . Mercado de Produtos Locais e Cadeias Curtas – Mercados do Sicó
- Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
- Submissão de Candidaturas

14.1. Ana Rita Jesus Ribeiro Nunes

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

- 14.2. Anabela Cruz Sousa, Unip. Lda.
- 14.3. Clara Isabel Rodrigues da Silva
- 14.4. Elegance Body Spa, Unip. Lda.
- 14.5. Fernanda do Rosário Lourenço Morim
- 14.6. Freitas & Freitas, Lda.
- 14.7. Helena Maria Centeio do Nascimento
- 14.8. Maria Alice Duarte Sousa
- 14.9. Maria de Fátima Fidalgo Henriques
- 14.10. Maria Fernanda Correia da Silva
- 14.11. Moda Santos & Ramos, Lda.
- 14.12. Quinzé - Café Cervejaria, Lda.
- 14.13. Ricardo Morim, Unip. Lda. - Serviços de Peritagem
- 14.14. Rosa Maria Guardado dos Santos
- 14.15. Talho Otilia, Lda.
- 14.16. Vicata - Comércio de Artigos Desportivos, Unip. Lda.

**Ponto 15. RECURSOS HUMANOS**

- . Festa de Natal dos Funcionários e Agregado Familiar  
- Natal //2020

**Ponto 16. FUNDO DE MANEIO**

- 16.1. Aprovação do Regulamento do Fundo de Maneio
- 16.2. Proposta - Constituição e Utilização de Fundos de Maneio

**Ponto 17. PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO**

- . Rede Aldeias do Calcário - Terras de Sicó – Equipamento de Apoio Turístico  
- Aprovação de Projeto e Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 18. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Gabinete de Saúde Pública e Proteção Animal
- . Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença  
- Funções de Médico Veterinário  
. Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento de um agradecimento da Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, que teve a colaboração do Município para desenvolver parte da sua atividade.

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Dar-vos a informação sobre o estado da epidemia no Concelho de Soure. É do vosso conhecimento que a situação está como está, com os casos a surgirem diariamente. Ainda não vi os dados de hoje, a nível nacional, mas no nosso concelho, o ponto da situação de hoje, ao meio-dia, é de 29 casos positivos ativos, um acumulado de 85 casos, com 4 focos. Um foco, em princípio, já controlado, os focos que temos no Concelho são todos em seio familiar, ou seja, havendo um caso está a família toda infetada. Há um foco principal numa instituição, a APPACDM, que vai começar, dentro de minutos, uma desinfeção geral levada a cabo pela Brigada do Grupo de Intervenção, Proteção e Socorro da GNR; as suas atividades estão suspensas; a atividade dentro da instalação sede está suspensa; está apenas a funcionar o lar, parte da cozinha e tentar ter parte do apoio domiciliário; todos os funcionários e utentes serão sujeitos a teste amanhã e quarta-feira, por uma brigada especial enviada pela ARS embora “apenas” haja 1 utente positivo e 4 funcionários; também esta informação convém dizê-la assim, porque estamos a falar que em redor do universo APPACDM serão testadas 170 pessoas. Neste momento, pessoas por sintomatologia e por afinidade, foram sujeitas a teste, é evidente que cada um destes 4 funcionários deu passagem para que, no universo familiar, grupos de 4/5 pessoas se veio a apurar que estão já infetadas. Um funcionário desta instituição, no seio da sua família, tem um aluno da Escola Secundária de Soure, por isso se suspendeu a atividade presencial desta turma e não confirmamos que seja positivo, porque não existe sintomatologia nem foram realizados testes nos contactos dessa turma e, portanto, apenas por precaução é que a turma está em casa, não é por outra razão. No sul da Freguesia de Soure, temos 2 focos, em duas localidades diferentes, também no seio familiar, abrange toda a família, que não tem nada a ver com a APPACDM e depois temos em outros 4 pontos, as 4 ligações À APPACDM, 4 famílias no Concelho de Soure, sendo 3 na Freguesia de Soure e 1 na Freguesia da Gesteira. Temos a família do utente da Freguesia da Vinha da Rainha e alguns outros casos isolados, que não alastraram para a família e que são contactos importados do local de trabalho, fora do Concelho de Soure.

É este o panorama. Aquilo que sabemos é que no final desta semana será feita uma nova atualização e avaliação à evolução da pandemia por Concelho e os que tiverem indicador superior a 240 casos novos nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, serão aplicadas as medidas que, já hoje, são aplicadas aos referidos 121 Municípios. De qualquer das maneiras, pela reunião que tive hoje de manhã com a nova Delegada de Saúde e com o Comandante da GNR, a avaliação que fazemos é que podemos ter que emitir, é a minha opinião e estou a partilhar com os Senhores Vereadores para, se tiver que usar as competências que tenho nessa matéria, perceberem o contexto. Corremos o risco de podermos ficar isolados, do ponto de vista do grau de risco. O que é que isto quer dizer?! À nossa volta, todos ficarem a vermelho e nós não ficarmos, e isso traz um risco acrescido, que é a mobilidade para fins de utilizar alguns serviços de Soure - bares, cafés, restaurantes... - e, ontem à noite, numa ação concertada com a GNR e com o meu conhecimento, foram feitas visitas a diversos estabelecimentos, uns mais noturnos que outros, dentro da Vila de Soure e alguns locais do

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Concelho de Soure, na tentativa de alguma persuasão, num deles foram levantados uma série de autos pela presença de pessoas estrangeiras e de dúvidas nos respetivos certificados de residência, como às vezes é expectável neste tipo de estabelecimentos, foi feita uma medida mais musculada, estendida a outros bares e a outros locais de concentração de jovens - um em Soure, um local muito popular numa aldeia aqui perto de Soure e outros na zona norte do Concelho.

Também vai ser dada uma atenção muito especial às coletividades e sobre as coletividades, nós, Município, numa próxima oportunidade, trazemos aqui uma proposta, de encontrarmos enquadramento legal, para criarmos um mecanismo de apoio ao funcionamento básico dessas coletividades, tal como seja, pagar durante uns meses a luz, a água, o seguro, porque a fonte de rendimento dessas coletividades era o bar e o jogo das cartas ao fim de semana e o petisco na altura de jogar o chinquilho e, portanto, essa atividade vamos ter que a suspender, vamos ter que dar orientações às coletividades que terão que ultrapassar, durante alguns fins de semana, essa parte e que o Município estará cá para que se mantenha a segurança das instalações, a segurança dos equipamentos... uma casa fechada, durante 15 dias, desmotiva os sócios, pode levar ao abandono dos elementos diretivos e, portanto, depois é muito mais difícil recuperar e a minha proposta, um dia destes, é que o Município, o Executivo, encontre uma solução, que me parece que tem que ir muito de encontro ao pagarmos o funcionamento básico, durante uns meses, dessas coletividades para que elas, quando isto passar, possam retomar alguma atividade, como aconteceu no passado recente, ou seja, a partir de junho/julho, alguns coletividades passaram a ter uma atividade ao fim de semana, alguns com apresentação de livros, outros com teatros, outros com jogos sociais, etc e, portanto, sabemos que isso é fundamental, até para a própria saúde mental dos habitantes dessas aldeias.

Neste momento, é preciso estancar a disseminação do vírus e acaba por ser um jogo de cartas, numa coletividade, onde estão 3 ou 4 mesas de jogadores, um jogo da malha, do chinquilho, estarem a partilhar umas cervejas e uns tremoços... temos que dissuadir essa utilização, até porque muitas destas coletividades não têm licenciamento para a atividade, e não é obrigatório ter para a atividade complementar, está devidamente tipificada que não é um café, não é um restaurante, mas que é um convívio de sócios, podendo ser em situação de conflito jurídico, através de uma fiscalização, pode ficar ali um problema para resolver e algumas queixas estão a chegar. Por outro lado, voltar a pedir aos responsáveis do desporto, animação e tempos livres, para reformularem e refazerem a sensibilização para que outras coletividades que tenham atividades não profissionais ou não de seniores, como é o caso do futebol de formação, ou outras atividades recreativas/desportivas, para que façam um novo intervalo no desenvolvimento dessas atividades.

É este o ponto de situação. Tudo indica que na próxima sexta-feira será o momento em que serão divulgadas novas avaliações. Sabíamos, e estávamos conscientes, que quando se parte de uma posição mais do zero quase é mais fácil progredir fortemente. Tínhamos uma base

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

para a nossa dimensão na ordem dos 44 casos, portanto, para estes dias ultrapassaremos essa barreira do indicador 240 para cada 100.000.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “só queria referir-me a este tema do COVID. Penso que estamos a entrar numa situação crítica e, portanto, desde sempre, achei que a melhor forma de combater isso é a informação, o cumprimento das regras. Mantenho essa posição e fazia aqui um apelo ao Senhor Presidente, que, logo que haja dados, seja colocado no site do Município essa informação porque penso que isso é importante, informação verdadeira e correta é a melhor forma que nós temos de combater esta situação. Sei que no facebook isso existe mas nem toda a gente tem acesso e, portanto, penso que seria bom, no site da Câmara, colocar a atualização, pode não ser na hora, porque as pessoas devem ter a informação sobre a situação real porque é a única forma que eu conheço de combater e de nos prepararmos melhor para ultrapassar esta situação.

Um aparte, que já era para falar à algum tempo e hoje aproveito. Quando preparo as reuniões vou recorrer a assuntos de outras reuniões e vou ao site, aos links, e eles já não estão disponíveis. Penso que seria boa ideia, pelo menos, durante o mandato, os links estarem lá. Não sei se são muito pesados ou não, isso é parte informática... é claro que podemos ir visitar os papéis... esse campo era importante, se fosse possível, em termos informáticos, durante o mandato e depois descarrega. Não sei se é possível mas, pelo menos a mim, dá jeito porque preciso de consultar documentos de outras reuniões de 2018, 2019 e já não estão disponíveis.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sobre esta questão informática... estamos a falar que os ficheiros dos documentos são disponibilizados em termos informáticos, é um link, e que passado um tempo deixamos de ter acesso. Portanto, está aqui o nosso técnico e peço que tente dar a explicação possível, porque isto é um tema importante para o funcionamento do órgão.

Sobre as informações no site do Município... o critério usado até aqui era estar a fazer uma determinada apologia, não tínhamos casos, a última vez que comuniquei no site da Câmara tínhamos 5 casos, isto há 15 dias atrás. Num caso como hoje, aliás já tinha dito à Técnica Rute do Bem, devia começar a preparar forma de comunicar porque iríamos ter essa necessidade. Do que surgiu esta semana, esclarecer aqui que a informação é útil, é importante mas também tem que ser dada, na minha opinião, quando ela é dada oficialmente, com algum rigor e têm que atuar primeiro algumas entidades, por exemplo, a informação de que a turma iria para quarentena compete à Direção da Escola fazer essa comunicação primeiro aos encarregados de educação, ontem não o fiz pois achava que não devia andar a publicitar sem haver uma estratégia dos responsáveis da escola, essa competência, por ordem da Autoridade de Saúde, é da Direção da Escola.

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Relativamente à instituição APPACDM, exatamente a mesma coisa, portanto, a Autoridade de Saúde decidiu encerrar a atividade, está a ser preparado um Plano de Contingência, nós mesmo, Município, disponibilizámos para, nesta hora mais apertada, embora a instituição tenha respondido bem, com os seus meios, com os seus técnicos, estamos agora a ser confrontados, quer no dia de sábado, quer domingo, de parte da equipa municipal já direcionada para apoio na área da ação social porque pode ser necessário, inclusive, algum apoio em termos logísticos de viaturas e até recursos humanos e nós vamos fazê-lo, como fizemos com a Gesteira na primeira fase. É meu desejo que a instituição não esteja 14 dias fechada, portanto, se os testes que vão ser feitos quarta-feira derem bons resultados, ou seja, que se verifique que não há uma efetiva disseminação na comunidade nem na instituição, de alastramento de casos positivos, tentar convencer as Autoridades de Saúde de que é possível funcionar, porque há a necessidade. Estamos a falar de um público muito específico porque se os idosos que estavam em centros de dia puderam ir para apoio domiciliário, aumentando o esforço de quem presta o serviço, com este público-alvo dos deficientes, sendo que muitos não são só deficientes físicos, têm uma componente mental, é muito complicado quebrar-lhes rotinas e mantê-los junto das famílias, que alguns deles nem têm família, nem é possível cuidar deles, portanto, há aqui um equilíbrio que é preciso ter e daí que também, sem chegar ao dia de hoje porque ontem mesmo, durante todo o dia, equipas da APPACDM andaram a visitar as famílias, e estamos a falar entre 70 formandos e 40 utentes, é muita família para contactar e, portanto, a forma como se comunica foi entregue numa conversa de proximidade entre os técnicos da APPACDM, no diálogo direto com as famílias, antes de lançar na comunicação social que a APPACDM estaria com um problema, se é que está. Como dissemos, há 1 utente e 4 funcionários. Nunca escondemos nada e, por outro lado, quando divulgarmos, deixar que as instituições funcionem. Porventura hoje ou amanhã, será hora do Município voltar a comunicar e de fazer um ponto de situação. Muito mais importante que os números, como ouvimos todos os dias no briefing da DGS, vale o que vale.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “pegando no assunto que o Senhor Presidente acaba de colocar, quero dizer que em relação ao Agrupamento de Escolas de Soure, a informação mantém-se atualizada e constante com os encarregados de educação, hoje mesmo saiu e foi divulgado nos meios do Agrupamento de Escolas, o Comunicado do Agrupamento de Escolas, da sua Diretora, em articulação com a entidade de Saúde responsável. Ao longo do fim de semana, tive o meu computador aberto e fui assistindo à troca de mensagens e de informação entre os diretores de turma e os encarregados de educação, mantendo-os informados.

Senhor Presidente, trazia hoje um assunto diferente: na sequência da passagem da gestão do sistema de água para uma Empresa Intermunicipal, teve, como primeiro impacto para os consumidores do nosso Concelho, acréscimos dos valores das faturas levando a pensar, e

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

passo a citar “*que o preço da água aumentou*”, é isto que é dito vulgarmente. Por muito que nos esforcemos por explicar que o valor, o preço do bem água não foi alterado mas na realidade, os valores alteraram/aumentaram, facto que está a ser aproveitado politicamente por alguns que nunca se interessaram, na verdade, por defender setores estratégicos que foram privatizados em governos sucessivos, que nunca defenderam a água como bem público, a qual não deve ser mercantilizada. Para que a verdade seja entendida por todos, para que se perceba porque é que se está a pagar mais, proponho, que se decomponha em documentos diferentes ou páginas diferentes, os valores a pagar pela água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. Sugiro também que seja elaborado um documento com explicação objetiva sobre as componentes da fatura cujo preço é responsabilidade do Município mas também as componentes cujos preços sejam definidos pelo Estado Central. Solicito ainda que o Senhor Presidente me informe se este impacto no valor da fatura se verifica só no Concelho de Soure ou se também se está a verificar nos outros 2 Concelhos. Finalmente, que me diga, ou que me lembre, quem define ou quem regula os salários dos funcionários da ABMG.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “um assunto que também está na ordem do dia, nas redes sociais, portanto, sabemos que está em curso uma petição para que os Municípios saiam da ABMG e corre nas redes sociais uma outra série de comentários. Aquilo que há a fazer é esperar pelo tempo próprio para responder, obviamente que os responsáveis dos 3 Municípios terão que ter a capacidade de comunicar no tempo próprio. No entanto, respondendo à forma como colocou a situação, dizer que sobre os tarifários de água e saneamento, ainda recentemente foram dados conhecimento das propostas a este órgão, que é o órgão competente para aprovar os mesmos, naquilo que é a nossa responsabilidade municipal. Lembro-me que relativamente à taxa de resíduos sólidos urbanos juntei, nesse dia, cópia do Despacho Normativo que saiu, do próprio Governo, a indicar que para 2021, uma das taxas passava de 11,00 euros/tonelada para 22,00 euros/tonelada, o que implica um aumento de 100%. A informação que a Senhora Vereadora está a pedir estava lá, o que penso que a Senhora está a pedir é que tenhamos a capacidade de explicar isto às pessoas, aquilo que os Senhores Vereadores certamente, pela vossa anuência ou comentários, terão percebido, que é necessário fazê-lo passar para o exterior. É verdade que nem tudo tem corrido bem, como constatamos, porque se estivesse a correr bem na sociedade, certamente não tínhamos o que temos. Aproveitamos, como dizem alguns, o COVID serve de desculpa para tudo, infelizmente vai servir de desculpa para muito mais. Estou convencido que o problema da pandemia e as suas consequências, ainda há-de vir o futuro a determinar até que ponto é que isto chegou e perturbou as nossas vidas.

Houve aqui alguns erros, algumas coisas não previstas, fruto da própria nascença da organização, do seu crescimento e do seu esforço de implementação, a última delas traduziu, no último mês de outubro, onde por uma questão, que não foi do ponto de vista político,



***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

observada ou calculada, em que há uma fatura cuja data limite de pagamento é dia 2 de outubro e outra fatura com data limite de pagamento é dia 29 de outubro, ou seja, quem teve o cuidado de carregar no botão do computador se tem carregado dois dias depois, estava o problema resolvido que a data já era 1 de novembro, mas esses erros também nos levam à procura de como é que eles surgem e porque é que surgem e corrigir, portanto, uma das ações, embora isso tenha alguns custos para o sistema porque quando as pessoas, no mês de abril... ninguém pagou nenhuma fatura, houve um salto. Iríamos terminar o ano com 12 faturas e 12 datas de cobrança e haveria sempre um mês, onde não houve emissão de fatura, que iria ter esta dupla, uma no início e outra no fim. Houve um outro problema de avaliação, feito por quem trabalha, não são os 3 Presidentes de Câmara que vão, em acumulação de funções, mas por qualquer indisponibilidade temporal, percorrer todas as tarefas, também deu para perceber, com esta atitude, mudava-se, sem o ter sido propositadamente, porque o regulamento é omissivo nessa matéria, a data de cobrança habitual do início do mês, que é quando as pessoas têm dinheiro, por isso é que as rendas, na nossa ordem administrativa, são sempre pagas até ao dia 8, por isso é que as contas são pagas no princípio do mês porque o fim do mês é quando as pessoas já esgotaram a maior parte dos seus recursos e com esta mudança, passaríamos a ter um ciclo de cobrança no final do mês... não interessa quando começa o ciclo de cobrança, o que está instituído são 20 dias, se os 20 dias começarem ao dia 10 acabam ao dia 30 e o que as pessoas olham é para o dia 30 porque é o dia de pagar a água, se os 20 dias começarem ao dia 20 acabam no dia 10 do mês seguinte, que era assim que as pessoas estavam habituadas e, de facto, com estas alterações andámos sempre, desde abril para cá, com datas limite de pagamento ao dia 5, 6, 7, 8, ou seja, dias com um dígito e agora passávamos para os dias com dois dígitos, para a terceira parte do mês. Isso vai deixar de acontecer, portanto, vai-se perder um mês de faturação, a próxima fatura vai sair para ser cobrada até ao dia 10 e daqui para a frente será assim, como era por tradição no Município de Soure e no Município de Montemor-o-Velho. Sobre os preços já expliquei, até na última reunião. É uma questão, de facto, de comunicação.

Sobre a outra pergunta que fez, dos vencimentos dos funcionários... os vencimentos dos funcionários, não sei se alguma vez disse aqui na reunião de Câmara mas está referido, foi adotada no início do funcionamento da empresa e comunicado em reuniões que tive com os representantes dos dois sindicatos enquadrados nas duas principais centrais sindicais - STAL, ligado à CGTP e SINTAP, ligado à UGT - que o procedimento adotado provisoriamente era o Acordo de Empresa das Águas de Coimbra, que é um regulamento assumido há vários anos, revisto e de acordo com as duas centrais sindicais, sendo que com algumas ligeiras diferenças, como nós também temos um acordo de empresa com as duas centrais sindicais, como sabem. A tabela salarial está conexas a esse acordo de empresa com os sindicatos e, portanto, igual ao das Águas de Coimbra. Por outro lado, quer o quadro de pessoal, quer o organigrama estão vertidos nos EVF – Estudos de Viabilidade Económica

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

ou Financeira, que foram sufragados, quer pela ERSAR, quer pelo Tribunal de Contas, tendo passado primeiro pelos órgãos executivos dos três Municípios e pelas respetivas Assembleias Municipais. Está lá quantos técnicos superiores, quantos dirigentes, está lá tudo. Os Senhores Vereadores, há uma fase em que receberam em pen e, portanto, está lá mas poderei fazer chegar quer o acordo de empresa das Águas de Coimbra, quer a tabela salarial, quer o que está vertido no EVF. Nos estatutos da empresa, no contrato de gestão delegada, isso está lá tudo, mas dar aqui uma nota não especulativa, percebo que haja aqui uma dúvida. A empresa tem um Diretor Geral, está no seu regulamento, que tem competência de representar o órgão executivo, que não tem permanência, portanto, a estrutura da empresa tem uma Assembleia Geral, o nosso representante é o Senhor Vereador Américo Nogueira, eleito no Executivo, tal como diz a Lei 75/2013, não tem qualquer abono, nem senha de presença, nem deslocações porque tem viatura do Município para esse fim. Não teve, até hoje, nenhuma despesa de representação, zero.

Há um outro órgão, que é um órgão consultivo, que à a Comissão de Parceria, que analisa questões técnicas e questões até de ordem tarifária e o representante eleito foi o Senhor Vereador Dr. Gil Soares, que já reuniu algumas vezes, emitiu alguns pareceres, exatamente a mesma coisa, não há senhas de presença, não há subsídios de deslocação, despesas de representação, zero. Não tem qualquer outro benefício, não tem telemóvel da empresa, estadia em hotéis, pensões, nada.

Depois, existe o órgão executivo, do qual faço parte porque os estatutos dizem que a Comissão de Administração é composta pelos 3 Presidentes de Câmara, de acordo com a Lei 50/2015. Não há lugar a auferir de qualquer vencimento a acumular com o vencimento de Presidente de Câmara e também, desde a sua pré instalação até hoje, não recebi nem tenho qualquer documento para receber de qualquer abono, ajudas de custo, subsídio, despesas de representação, deslocações, estadias em hotéis ou pensões, zero.

O Diretor Geral tem um vencimento equiparado a Presidente de Câmara, do nível de Soure, Montemor-o-Velho e Mira. Como sabem, os Municípios têm escalões de vencimento para os Presidentes de Câmara, o que se reflete também nos abonos aos Vereadores, tem um Técnico Superior a exercer, provisoriamente, funções equivalentes a Chefe de Divisão, um lugar de dirigente de forma interina e tem 4 técnicos superiores nas instalações, estão a auferir vencimento de técnico superior, no segundo nível de remuneração, de uma tabela que é igual à das Águas de Coimbra e muito idêntica à da função pública para as Autarquias, esses 4 técnicos superiores, porque exercem, têm alguns acréscimos ao seu vencimento de acordo com o que está nesse acordo de empresa - isenções de horário, subsídio de assiduidade, pontualidade -, não têm recebido horas extraordinárias, nem sábados, nem domingos mas cujo trabalho, ao longo deste ano, justifica terem tido esses abonos suplementares.

Depois, um conjunto de outros técnicos, alguns até com licenciaturas e mestrados, mas que exercem funções de assistente técnico ou de operários, que se integram na primeira posição

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

remuneratória dessa tabela, como disse, muito parecida com a tabela da função pública, ou seja, um assistente operacional ganha o salário mínimo nacional; um assistente técnico, seja administrativo ou especializado, tem um vencimento de 800 e tal euros, que é o que diz a categoria.

Portanto, esta é a explicação que tenho para lhe dar. Os documentos, se pretenderem ter acesso a eles, obviamente que têm esse direito, como a maior parte das pessoas tem de ter acesso e a empresa tem a obrigação, está no seu artigo 40. dos estatutos, também tudo aquilo que puder ser publicitado, de o fazer na sua página da internet e qualquer um dos Senhores Vereadores, como membros do Executivo da entidade que é sócia e acionista, quando quiser ter acesso a qualquer tipo de documento, podem solicitá-lo diretamente ao Presidente de Câmara, que é o representante deste órgão no Conselho de Administração.”---

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “toda a informação que deu é importante, quanto mais informação melhor, no entanto, coloquei duas questões que não foram respondidas. Uma delas, relacionada com os valores da fatura porque temos que explicar às pessoas porquê estes valores. Outra se é possível ou não, decompor em documentos diferentes, o preço dos três serviços - água, saneamento e resíduos sólidos urbanos ...” -----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “Senhor Presidente, ouvi-o com atenção e também a Senhora Vereadora Dr.ª Manuela Santos. As vossas preocupações são as minhas. Ouvimos falar na rua e o Senhor Presidente explicou, mas deve haver uma maior e melhor comunicação às pessoas. Nós sabemos que a água não aumentou, mas o que se fala na rua, e eu não sei se é verdade ou mentira. Não tenho documentação para argumentar se há pessoas a pagar o dobro. Devemos avaliar e questionar, se for o caso. Penso que não custa nada à ABMG fazer um levantamento das pessoas que estão a pagar o dobro e saber o que é que se passa. Poderá haver situações em que haja razão para essas pessoas pagarem mais, pelo que a ABMG deverá tentar dar uma explicação aos reclamantes. É importante esclarecer a verdade e só a ABMG o poderá fazer.

Resumindo, nós todos contribuímos para o nascimento da ABMG, estamos todos com a empresa e, não tenho, não temos, penso eu, nenhum problema, mas também temos que os discutir aqui. Agora, a ser assim, como as pessoas dizem, e eu não tenho, como disse, a certeza absoluta disso. A própria ABMG é que o deve fazer, não aumentando a água e se há ou não pessoas a pagar o dobro daquilo que pagavam antes, essa é que deve ser uma preocupação porque os assuntos, quando aparecem, devem ser discutidos nos locais próprios. Faço parte da Assembleia Geral e hei-de colocar esta questão, saber se há casos pontuais de pessoas a pagar o dobro ou não. Não há problema nenhum e nós avaliamos as situações. É para isso que cá estamos, avaliar caso a caso e dar as respostas necessárias. Não temos que ter medo de responder a essas pessoas.”-----

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “há pessoas a pagar o dobro?!... Até pode haver, acredito que haja e já constatei que sim. Pagaram o dobro em setembro do que pagaram em setembro do ano passado, pagaram o dobro porque consumiram o dobro por qualquer razão mas isso não é uma questão generalizada. Aquilo que nós constatamos, de forma generalizada, e fizemo-lo por várias amostras, por exemplo a amostra que tirei para a Assembleia Municipal, como ninguém falou deixei-me estar quieto, mas voltarei a tirar nova amostra para quando... Senhor Vice-Presidente, tenho ali a carta com o seu consumo de 2019 e o seu consumo de 2020, permita-me que lhe diga, não está, de modo algum, dentro dos que pagaram o dobro... tirei de todos para ver se havia uma amostra, não há. Há, de facto, um membro da Assembleia Municipal, da Freguesia de Figueiró do Campo, que tem um mês onde pagou muito, mas ele lá deve saber porquê e se não souber é fácil, por mail, por telefone, tentar perceber o que é que se passou e as queixas que temos tido, objetivamente... obviamente que há enganar num universo de 10.000 faturas por mês, 1% são 100 e já é muita gente. É natural que haja percentagens mas isso faz parte de enganar, de erros, etc, agora de modo generalizado, fizemos um esforço, eu fiz um esforço nos primeiros meses, de verificar fatura a fatura, fazer filtros, para perceber se há divergências se não há e encontramos algumas, mas as pessoas tiveram uma explicação mas também há pessoas que não aceitam a explicação que consumiram. Dentro das pessoas que trabalham no Gabinete de Apoio, houve pessoas que se queixaram mas depois refletiram e perceberam porque é que estavam a pagar mais... eu estou a pagar o dobro, é normal que as pessoas do Casal do Redinho, e se fizer um esforço é capaz de identificar pessoas bastante conhecidas, intervenientes na vida cívica e social do Casal do Redinho, que se queixam que estão a pagar o dobro mas o ano passado não tinham saneamento e andavam a reivindicar saneamento há 20 anos. É evidente que passaram a pagar o dobro porque paga-se tanto de água como de saneamento e não podem ficar revoltadas... vamos tirar o saneamento?! É verdade que pessoas da Fonte dos Cães, da Rua 1.º de Maio, há muitas habitações da Freguesia de Alfarelos que, afinal, não tinham saneamento e passaram a ter, gastámos lá 1.100.000,00€... as pessoas têm que começar a pagar...”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “relativamente à questão do COVID, dizer que no apoio que o Município está a prestar à APPACDM, amanhã teremos disponível uma equipa dos Serviços de Ação Social, com duas funcionárias e uma carrinha, a prestar o apoio na entrega das refeições no apoio domiciliário da APPACDM.

Um efeito indireto desta situação na APPACDM é que tem uma parceria conosco na confeção das refeições num estabelecimento escolar, concretamente no Sobral, e, portanto, não têm condições para prestarem este serviço, será a Casa do Povo de Vila Nova de Anços, que também nos presta este serviço de refeições nas escolas de Vila Nova de Anços e da Gesteira, que, a partir de amanhã e até ser necessário, até à APPACDM voltar à

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

normalidade, irá assegurar este serviço e, portanto, está acautelada esta situação no Centro Escolar do Sobral.

Como já disse o Senhor Presidente, neste momento, há uma turma do 12.º ano que não tem atividades presenciais. Tenho conhecimento que tanto o Agrupamento de Escolas de Soure como a Autoridade de Saúde local tiveram a preocupação de contactar todos os encarregados de educação, explicando a situação, portanto, tudo isso foi acautelado.

Em termos de atividades desportivas, retomou-se, neste fim de semana, jogos das Competições Seniores, designadamente Futebol da Associação de Futebol de Coimbra. Para já, a formação não tem jogos, não se prevê seguramente neste ano civil, que se realize algum jogo, embora as coletividades estejam a manter, dentro do possível, os treinos.

Reuniu, no passado dia 28 de outubro, o CLAS, em que, obviamente, o tema COVID esteve presente. Também a execução do POAPMC, que é a distribuição de alimentos por agregados familiares nos Concelhos de Soure, Condeixa e Penela.

Está a decorrer um programa de candidaturas, até 30 de novembro, para Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, o PARES 3.0. Há seis ou sete IPSS do Concelho que estão interessadas em formalizar candidatura. Cautelarmente, o Senhor Presidente já marcou uma nova reunião do CLAS, extraordinária, para dia 24 de novembro, para a emissão de pareceres, se for necessário, para juntar a estas candidaturas.

No dia 31 de outubro, no âmbito da Tempestade Leslie, reunimos com as Associações que viram validadas as candidaturas pela CCDRC. Durante a semana passada, a CCDRC contactou algumas, penso eu que serão todas, para pedir alguns elementos para assinarem, o mais brevemente possível, os contratos de apoio financeiro, não deram qualquer informação sobre a percentagem que iriam apoiar, mas resultou, como dizia eu à pouco, desta reunião com estas associações, o compromisso do Senhor Presidente de Câmara, onde eu também estive presente, de a Autarquia assegurar a parte restante que faltar para a reposição das instalações, dos equipamentos, antes da Tempestade Leslie. Estamos a constituir um grupo, uma equipa técnica, para apoio a estas Associações, para elaborar a documentação que, naturalmente, a CCDRC irá pedir para dar o apoio que vier a atribuir e iremos “aproveitar”, naturalmente, todo esse trabalho para estas Associações fazerem aqui o pedido à Autarquia para a parte restante e é nossa expectativa que, nesta reunião no final do mês, possamos trazer aqui uma proposta global para estes apoios.”-----

***Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 26-10-2020 a 05- 11-2020

05-11-2020

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 15718  
**Dt. Entrada Reqt.:** 12-10-2020  
**Processo:** 01/2020/43/0  
**Requerente:** António Adriano Mota Cordeiro  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 27-10-2020  
**Local Obra:** Rua Quintal do Poço  
**Informação:** Deferido nos termos da informação.  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 7320  
**Dt. Entrada Reqt.:** 13-05-2020  
**Processo:** 01/2020/23/0  
**Requerente:** Casa do Povo de Vila Nova de Anços  
**Tp. Pedido:** Licenciamento  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Estrutura Residencial  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 29-10-2020  
**Local Obra:** Rua do Outeiro  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 5436  
**Dt. Entrada Reqt.:** 06-04-2020  
**Processo:** 01/2018/53/0  
**Requerente:** Abelino Gonçalves Oliveira Lapo  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 02-11-2020  
**Local Obra:** Rua Fernando Monteiro Lapo, 6  
**Informação:** Deferido nos termos da informação técnica.  
**Freguesia:** Figueiró do Campo

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 12588  
**Dt. Entrada Reqt.:** 17-08-2020  
**Processo:** 01/2019/12/0  
**Requerente:** Irene Alves Duarte Carregado  
**Tp. Pedido:** Projetos de Especialidade  
**Tp. Construção:** Nova Construção

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 05-11-2020  
**Local Obra:** Serroventoso  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Samuel

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 9653  
**Dt. Entrada Reqt.:** 30-06-2020  
**Processo:** 01/2019/44/0  
**Requerente:** Fábio Daniel Leal Martins  
**Tp. Pedido:** Aprovação dos Projetos  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Informe-se o requerente (Despacho)  
**Data reunião:** 05-11-2020  
**Local Obra:** Rua Vale do Poço  
**Informação:** Notifique-se o requerente, nos termos da informação técnica.  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 11876  
**Dt. Entrada Reqt.:** 06-08-2020  
**Processo:** 01/2020/40/0  
**Requerente:** Decriativos, S.A.  
**Tp. Pedido:** Projeto de Arquitetura  
**Tp. Construção:** Reconstrução  
**Tp. Utilização:** Indústria  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 05-11-2020  
**Local Obra:** Adémia  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Granja do Ulmeiro

Total: 6

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata**

4.1. - 22.06.2020

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-***

4.2. - 30.06.2020 . Ext.

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----  
A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos não participou na votação, em  
virtude de não ter estado presente na reunião de 30.06.2020.-----***

**Ponto 5. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro
  - Ano Letivo 2020/2021 - Alteração – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / ACESSO AO APOIO FINANCEIRO
  - ANO LETIVO 2020/2021 – ALTERAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, estabelece as normas de funcionamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, continuando a regulamentar o regime de acesso ao Apoio Financeiro a conceder por aquele Ministério no âmbito do referido Programa.

Assim, em reunião de Câmara de 16 de setembro de 2020 foi deliberado aprovar a subscrição do Acordo de Colaboração entre a Autarquia, o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e a Associação Tempos Brilhantes (ATB) que visava a implementação das AEC no Ano Letivo 2020/2021 e o acesso ao correspondente Apoio Financeiro, resultante do pedido de Apoio Financeiro ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), junto dos Serviços da DGESTE.

Aquando da aprovação da subscrição deste Protocolo não eramos ainda conhecedores do número real de alunos a preencher pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure na plataforma do Ministério de Educação, da qual resulta o valor do apoio financeiro, pelo que o mesmo não constava no referido Protocolo. No momento atual, estes dados já foram submetidos pelo



***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, pelo que se torna premente colocar essa informação no Protocolo, pois esse valor corresponde ao valor a transferir pelo Município de Soure (entidade promotora) à Associação Tempos Brilhantes (entidade parceira).

Assim, sugere-se:

1 - A **Alteração ao Protocolo de Colaboração** estabelecido entre a entidade Promotora (Município de Soure), o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias e a Associação (IPSS) Tempos Brilhantes (Entidade Parceira), para a implementação das AEC, no ano letivo 2020/2021, concretamente com o aditamento da alínea e) do n.º 1 da Cláusula Terceira (responsabilidades financeiras) - **Minuta em Anexo.**

À consideração superior,  
A Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação em R/S  
(Sofia Valente, Dra.)  
04-11-2020

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de uma alteração ao Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro que aprovámos na reunião de Câmara de 16 de setembro de 2020. Nessa data ainda não tínhamos um número fechado dos alunos que irão beneficiar destas atividades e em que somos ressarcidos por parte do Ministério da Educação, portanto, só posteriormente conseguimos obter esse número e o correspondente apoio por parte do Ministério da Educação e o consequente pagamento à Associação Tempos Brilhantes. Do que se trata aqui é aditar a alínea e) do número 1 da cláusula terceira, que tem a ver com as responsabilidades financeiras e com o valor que recebemos do Ministério da Educação por aluno e o consequente pagamento à Associação dos Tempos Brilhantes desse mesmo valor.”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU – Dra. Manuela Santos -, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, Alteração ao Protocolo de Colaboração estabelecido entre a entidade Promotora (Município de Soure), o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias e a Associação (IPSS) Tempos Brilhantes (Entidade Parceira), para a implementação das AEC, no ano letivo 2020/2021, concretamente com o aditamento da alínea e) do n.º 1 da Cláusula Terceira (responsabilidades Financeiras), conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 6. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

**. CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE  
COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR II**

**- Atividade - Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível**

**6.1. Aquisição de Serviços de Psicologia**

**- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

**PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR:**

- **EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL**
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA**  
\* **ADJUDICAÇÃO**

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 26.10.2020, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias	9.000,00 €

Uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias”.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado a Chefe de Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S -Sofia Valente Drª.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa da redução do contrato a escrito;**
- 2. A dispensa da audiência prévia;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias.”;**

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas**

4. Autorização para a realização da despesa no valor de 9.000,00 euros;

5. A designação para gestor do contrato da Chefe de Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S -Sofia Valente Drª.

À consideração superior,  
A Assistente Técnica  
(Cristina Felício)  
06.11.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade "Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias"; a autorização para a realização da despesa no valor de 9.000,00 euros, e a designação para gestor do contrato a Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação em R/S – Sofia Valente, Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**6.2. Aquisição de Serviços de Terapia da Fala  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR:**  
• EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL  
• AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA TERAPIA DA FALA  
\* ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 26.10.2020, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Filipa Tomás Gonçalves	9.000,00 €

Uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Filipa Tomás Gonçalves”.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado a Chefe de Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S -Sofia Valente Drª.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da redução do contrato a escrito;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Filipa Tomás Gonçalves.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 9.000,00 euros;
5. A designação para gestor do contrato da Chefe de Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S -Sofia Valente Drª.

À consideração superior,  
A Assistente Técnica  
(Cristina Felício)  
06.11.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade "Filipa Tomás Gonçalves"; a autorização para a realização da despesa no valor de 9.000,00 euros, e a designação para gestor do contrato a Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação em R/S – Sofia Valente, Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 7. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

**. PROMOÇÃO DO DESPORTO**

**- Renovação da Candidatura Município Amigo do Desporto 2020**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES  
PROMOÇÃO DO DESPORTO**

**RENOVAÇÃO DA CANDIDATURA MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO 2020**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O programa Município Amigo do Desporto constitui uma rede de municípios portugueses, um grupo de partilha de boas práticas, de *benchmarking* e de formação em relação ao modelo de intervenções dos municípios nas práticas de atividades físicas e no desenvolvimento desportivo assim como dos

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

resultados obtidos pelos municípios portugueses. Paralelamente, trata-se de um sistema de reconhecimento público de boas práticas, através da atribuição do Galardão “Município Amigo do Desporto”.

O Município de Soure integra a Rede de Municípios Amigos do Desporto desde o ano de 2018, e atendendo à importância do programa, seria pertinente a renovação da candidatura.

Para efeitos da renovação da candidatura/continuação no Programa serão necessários os seguintes requisitos:

- . Manifestação de interesse de adesão ao programa através do preenchimento de um formulário digital até ao próximo dia 16 de novembro de 2020.
- . Elaboração do Plano de Melhoria que deve conter, no mínimo, 3 ações de melhoria.
- . Investimento – o valor total do investimento é de 1000€ (mais IVA).

Para que seja efetuado o pagamento, o município deverá enviar para o email: [geral@cidadessocial.org](mailto:geral@cidadessocial.org) a requisição (com o número de compromisso) e receberá a fatura correspondente. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Face ao atrás exposto, sugerimos a renovação da candidatura Município Amigo do Desporto 2020.

À consideração superior

A Técnica Superior

(Susana Morim, Dr.ª)

03/11/2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Senhor Vereador Dr. Gil Soares traz a candidatura com uma proposta dos serviços para que se pague a nossa candidatura a esta Organização Não Governamental que conjuntamente com o Instituto de Gestão do Desporto de Rio Maior e a Secretaria de Estado do Desporto, faz a gestão deste programa para que nós possamos apresentar, mais uma vez, a candidatura.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se da renovação da candidatura, somos parceiros desde 2018, portanto, os objetivos do programa mantém-se, a partilha de boas práticas entre os Municípios, a obtenção de formação que os nossos técnicos têm tido e, obviamente, um sistema de reconhecimento público das boas práticas dos Municípios.”---

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação da Candidatura Município Amigo do Desporto 2020, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-***

**Ponto 8. PROMOÇÃO TURÍSTICA**

**. TURISMO**

- . CIM- Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra  
Coimbra Region/European Region of Gastronomy – Awarded 2021  
- Carta Gastronómica da Região de Coimbra – Para Conhecimento**

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROMOÇÃO TURÍSTICA**

**TURISMO**

**CIM- PROMOÇÃO INTEGRADA DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DA REGIÃO DE COIMBRA  
COIMBRA REGION/EUROPEAN REGION OF GASTRONOMY – AWARDED 2021  
CARTA GASTRONÓMICA DA REGIÃO DE COIMBRA**

A Gastronomia é indiscutivelmente um dos grandes atrativos da Região de Coimbra e, naturalmente, do Concelho de Soure, de que são exemplos, a caldeirada de enguias, o arroz de pato, o cabrito assado à Sicó, o serrabulho, o moado, o aferventado de almeirão, o pão-de-ló, o suspiro, o biscoito de azeite.

Na sequência da aprovação da candidatura “Região de Coimbra/Região Europeia de Gastronomia 2021, estão a ser desenvolvidas pelos Municípios, várias etapas de acordo com as solicitações e orientações da CIM – Região de Coimbra.

Neste sentido, depois de escolhidos os eventos concelhios que suportam a candidatura, no caso de Soure, foi escolhido o evento gastronómico que integra a Feira das Freguesias, pretende-se entrar numa outra fase do projeto denominado “Levantamento de receitas por Município e posterior preenchimento das fichas de inventariação”, atribuído à Rede de Bibliotecas da CIM-Região de Coimbra.

É este trabalho de levantamento do receituário que se nos afigura mais representativo da Gastronomia do Concelho, efetuado pela Biblioteca Municipal, entretanto enviado à CIM, que se pretende dar a conhecer na Reunião da Câmara.

**Assim, proponho:**

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal das receitas selecionadas.

À consideração superior,  
Mário João Gomes  
(Chefe da Divisão R/S)  
04-11-2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de um trabalho que foi apresentado na área da Divisão de Cultura Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, esta aí aquilo que é o nosso contributo para a Carta Gastronómica da Região de Coimbra, portanto, dar-vos conhecimento do nosso contributo.”-----

***Foi tomado conhecimento das receitas selecionadas da Gastronomia do Concelho e enviadas à CIM, no âmbito da aprovação da Candidatura “Região de Coimbra/Região Europeia de Gastronomia 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”-----***

*21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas*

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

**. COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
- N.º Processo TDS 09/20**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

**- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
- Nº PROCESSO TDS 09/2020**

O Município identificado TDS09/2020, requereu, no dia 20 de outubro, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o Agregado Familiar é **beneficiário da Pensão de Invalidez**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>;
- d) Para consumos superiores a 15 m<sup>3</sup>, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de dezembro de

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

2020, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
02/11/2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de dezembro de 2020, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 09/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 10. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

**- Regulamento do Programa de Emergência Social de Soure**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este ponto pedia-vos para retirar da Ordem de Trabalhos, porventura virá à próxima Reunião de Câmara Extraordinária de segunda-feira, dia 16 de novembro.”-----

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

**. ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**

**. Prolongamento de Conduta até às Termas do Bicanho**

**- Homologação de Auto de Receção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
PROLONGAMENTO DE CONDUTA ATÉ ÀS TERMAS DO BICANHO  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 26.10.2015 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).



**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
27.10.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 12. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
· CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS  
· Reabilitação da EM N.º 348 entre Paleão e Soure  
- Aprovação de Projeto e Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS  
REABILITAÇÃO DA EM N.º 348 ENTRE PALEÃO E SOURE  
APROVAÇÃO DE PROJETO E ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exª a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o preço base é de **202.613,29 euros**, cf. alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho -.

A empreitada terá início no próximo ano de 2021, estando o encargo previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento.

**2. PROCESSO DE CONCURSO**

Do projeto de execução e do programa de concurso.

**3. NOMEAÇÃO DE JÚRI**

Nomeação dos membros a integrar o júri:

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

1. Presidente: Mário Monteiro, Eng.º, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais;
2. Vogal: Mauro Alegre, Eng.º, Técnico Superior;
3. Vogal: Joaquim Oliveira, Eng.º, Técnico Superior;
4. Suplente: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior;
5. Suplente: Evaristo Mendes Duarte, Dr. Técnico Superior.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
05.11.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de concurso público, com o preço base de 202.613,29 euros; o projeto de execução e do programa de concurso; e a nomeação de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE**

- . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . Mercado de Produtos Locais e Cadeias Curtas – Mercados do Sicó
- Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE**  
**APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**  
**MERCADO DE PRODUTOS LOCAIS E CADEIAS CURTAS**  
**- MERCADOS DO SICÓ**  
**- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Em Reunião do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi, por unanimidade, aprovado o projeto de execução da intervenção em assunto, no cumprimento de indicações superiores, com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **94.900,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2020 e nos anos seguintes, pela rubrica **03.01.08.07.01** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **15 002 2018/270**.

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas**

A distribuir pelos anos de 2020 e 2021, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos:

- Ano de 2020 – 18.000,00 euros;

- Ano de 2021 – 76.900,00 euros.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

i. Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.;

ii. Aruncalis, Lda.;

iii. Canas – Engenharia e Construção, S.A.;

iv. Construções Cova do Ouro de Justino Fernandes, Lda.;

v. Construções Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda.;

vi. Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.;

vii. IHFD – Construções e Manutenção, Lda.

**4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

05.11.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se do nosso mercado que está a funcionar agora, a candidatura que apresentámos ao programa PDR 2020, será financiado a cerca de 50% é para a escolha do procedimento prévio, nós já tínhamos aprovado o projeto.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 94.900,00 euros, a distribuir pelos anos de 2020 e 2021, Ano de 2020 - 18.000,00 euros e Ano de 2021 - 76.900,00 euros; o projeto, o convite e o caderno e encargos; consultar as seguintes entidades: (Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.; Aruncalis, Lda; Canas – Engenharia e Construção, S.A.; Construções Cova do Ouro de Justino Fernandes, Lda; Construções Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda; Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda; IHFD – Construções e Manutenção, Lda) e a dispensa de constituição de júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19**
  - Submissão de Candidaturas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “temos 16 candidaturas, o Senhor Vice-Presidente despachou isto a 06.11.2020, mas eu não tive hipótese de fazer a minha apreciação e, tal como os Senhores Vereadores, desejo, especialmente neste caso onde há transferência e apoios financeiros a entidades privadas, que todos temos o direito de ter o máximo de cuidado na aprovação de cada candidatura, observar e pedir os esclarecimentos que foram necessários... Pedia aos Senhores Vereadores para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos de hoje, sendo que vira à reunião de Câmara de 16.11.2020.”-

**14.1. Ana Rita Jesus Ribeiro Nunes**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**14.2. Anabela Cruz Sousa, Unip. Lda.**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**14.3. Clara Isabel Rodrigues da Silva**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**14.4. Elegance Body Spa, Unip. Lda.**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**14.5. Fernanda do Rosário Lourenço Morim**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**14.6. Freitas & Freitas, Lda.**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

14.7. Helena Maria Centeio do Nascimento

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

14.8. Maria Alice Duarte Sousa

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

14.9. Maria de Fátima Fidalgo Henriques

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

14.10. Maria Fernanda Correia da Silva

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

14.11. Moda Santos & Ramos, Lda.

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

14.12. Quinzé - Café Cervejaria, Lda.

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

14.13. Ricardo Morim, Unip. Lda. - Serviços de Peritagem

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

14.14. Rosa Maria Guardado dos Santos

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

14.15. Talho Otília, Lda.

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

14.16. Vicata - Comércio de Artigos Desportivos, Unip. Lda.

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**Ponto 15. RECURSOS HUMANOS**

**. Festa de Natal dos Funcionários e Agregado Familiar  
- Natal //2020**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não trago para deliberação, mas vamos discuti-lo aqui até porque tem que se decidir o que fazer... Irei fazer uma proposta relativamente a este pedido dos trabalhadores. Também já pedi um parecer jurídico sobre esta questão, como está aqui no meu despacho, cópia á Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Contencioso para informação jurídica, porque tenho algumas dúvidas sobre a forma como podemos evocar o Natal. Sabemos que a tradição é juntar os funcionários que o desejam, alguns fazem-se acompanhar dos seus filhos e dos seus cônjuges, e portanto, é interpretado como um convívio de uma família, que são os funcionários, isto é uma questão cultural da nossa sociedade transversal a diversas empresas e diversas organizações, era saudável e interessante que se pudesse manter. No entanto, o atual estado da situação pandémica não permite este tipo de confraternização e devem ser encontrados sistemas alternativos.

Numa reunião que tive com o Núcleo de Trabalhadores do Município de Soure, manifestei-lhes a opinião de que devem tentar realizar a Festa de Natal das Crianças com Plano de Contingência própria, porque fazer chegar ao pai da criança um voucher ou um vale, ou mandar o correio ou funcionário da Câmara ir de casa em casa entregar a prenda do Município não é mesma coisa do objetivo que deve ser as crianças e os jovens saberem que se trata da organização onde os pais trabalham, onde os pais passam um terço do seu tempo de vida anual e que há um espírito de grupo, há um espírito de partilha e há um espírito de preocupação. Acho que as 85 crianças que possam estar envolvidas neste grupo, que é possível com o devido Plano de Contingência, até porque já foi testado noutras circunstâncias, temos um pavilhão que o Pavilhão da Encosta do Sol onde se não forem todos ao mesmo tempo, é possível, durante uma tarde irem passando grupos, com o máximo de segurança poderem ir lá buscar a sua prenda, ter uma pequena animação singela adequada ao momento natalício... Sabemos que nunca vêm todos, infelizmente, portanto, grande número destas 85 crianças passarem pelo local onde decorre a festa de Natal do Município, a não ser que isto esteja mesmo numa situação que seja impossível de fazê-lo... A proposta é que eles façam a festa das crianças...

Por outro lado, aquilo que seria o encargo com o almoço /festa de Natal dos funcionários e dos seus cônjuges, onde o Município suporta a 100% os custos de cada funcionário e os

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

cônjuges pagariam um contributo na ordem dos 50% e os filhos também era grátis, acho que devemos manter o mesmo nível de investimento. Se a refeição o ano passado custou 19,00 euros para cada funcionário, que devíamos manter o mesmo nível de investimento, o que é que isto quer dizer? Não vamos fazer o almoço, mas devíamos encontrar uma fórmula... O Núcleo de Trabalhadores sugeriu um voucher, isto até foi de encontro a muita coisa do que se falou aqui ao longo deste tempo, a ajuda ao comércio local... Poderia ser interessante um voucher a cada um funcionário para consumirem no Concelho de Soure, em qualquer bem ao serviço, porque era uma forma de colocarmos cerca de 7.000,00 euros na economia local. Por outro lado, não está previsto e pode configurar um pagamento, ainda que em espécie, e portanto, difícil de sustentar juridicamente. No entanto, à semelhança daquilo que muitos Municípios fazem, e que nós também fazemos no dia de Reis que é dar aí uma caneca, um chapéu de chuva, um boné, podemos, porque a ordem de grandeza, nós não vamos dar relógios em ouro nem cabazes de 1.000,00 euros... Portanto, em vez de darmos um almoço de Natal a cada funcionário, levavam um mini representativo cabaz de Natal oferecido pelo Município que pode ter um frasco de mel, um queijo de Rabaçal, um quilo de arroz carolino do Concelho... Vou pedir um parecer jurídico para saber da legalidade... O espírito é o mesmo, temos o dinheiro cabimentado e podemos tomar esta atitude de reconhecimento, cumprindo a tradição que, afinal, ainda houve Natal.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “sobre este ponto, partilho da segunda opção que o Senhor Presidente da Câmara falou. Relativamente à atribuição do voucher, em termos jurídicos, tenho muita dúvida sobre a legalidade desta medida, mas o Senhor Presidente com certeza ao pedir o parecer jurídico essa dúvida ficará esclarecida. Acho que é um risco que não vale a pena correr, porque obviamente o mérito da medida não está em causa, portanto, na minha opinião devemos oferecer um cabaz de Natal com esses produtos que acabam por ser o mesmo valor e, acima de tudo, mantemos o simbolismo da época que acho que é de manter e até de melhorar nesta fase difícil.

Quanto à festa de animação dos filhos dos trabalhadores estamos sempre, obviamente, condicionados à situação que ocorrer em dezembro e que nós, à data, não sabemos muito bem como é que irá acontecer.”-----

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**Ponto 16. FUNDO DE MANEIO**

**16.1. Aprovação do Regulamento de Fundo Maneio**

Foi presente a seguinte informação:

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Assunto: Regulamento do Fundo de Maneio**

Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesas e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município.

A criação de Fundos de Maneio (FM) visa fazer face a despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis, que podem ser bens ou serviços. O FM é entregue a um responsável, que responde pelo cumprimento das formalidades legais aplicáveis às despesas ali incluídas.

A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneio, podendo os Municípios, através dos seus executivos, constituírem Fundos de Maneio quando estes reconheçam a sua necessidade, conforme o ponto 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo DI nº 54-A/99, 22 de fevereiro, na sua atual redação.

Por sua vez, o ponto 2.9.10.11 do mesmo diploma, estabelece que para efeitos de controlo dos fundos de maneio o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu valor máximo.

Atendendo ao exposto propõe-se que seja submetido ao Órgão Executivo e, nos termos do estabelecido na alínea k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Regulamento do Fundo de Maneio.

À consideração superior  
Soure, 26 de outubro de 2020  
A Diretora de Departamento (R/S)  
(Carmo Graça)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Fundo de Maneio, um ponto que já veio à última reunião, onde foram apontadas aqui duas ou três questões, quer sobre algum formalismo da proposta é até sobre as considerações técnicas de acordo com a legislação vigente. Consultada a Senhora Diretora de Departamento em Regime de Substituição sobre o que tinha sido suscitado na última reunião, de facto, foram corrigidos dois pormenores na apresentação do documento, mantém-se a proposta sobre o enquadramento técnico/jurídico do mesmo...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “este assunto já veio aqui na última reunião e agora volta... Falei com algumas pessoas especialistas nesta área, porque não sou jurista, eu não tenho segurança sobre isto, porque uns dizem que o SNC revogou todo o POCAL, outros dizem que não, a mim parece-me estranho, embora isso diga muito sobre o legislador português e a legislação em Portugal, que o Sistema de Normalização



***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

revogou todo o POCAL e depois só a parte do Controlo Interno, que para mim é mais importante, porque tem a ver com a área de prevenção de certas vicissitudes, não seja revogado, isto diz logo da qualidade do nosso legislador em Portugal, depois admiram-se que há corrupção, que há suspeitas...

Falei com algumas pessoas, uns dizem que revogou tudo, outros dizem que não revogou nada, como não tenho certezas sobre isso, vou abster-me nesta votação. Outros também me dizem que o Fundo de Maneio deve ser atribuído não a uma pessoa, mas a uma rubrica... Não sou jurista e não tive tempo para estudar isto como deve ser, portanto, vou-me abster nesta votação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “a minha intervenção sobre este ponto na última reunião de Câmara, foi muito clara e apelou a um maior rigor nos documentos aqui apresentados ao Executivo. Todos nós sabemos que atualmente vigora o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública, o SNC-AP, e portanto a Câmara Municipal de Soure não é seguramente exceção... Independentemente da legislação se manter ou não em vigor, o que é certo é que a conta 118 deixou de se designar Fundo de Maneio e passou a designar-se Fundo Fixo. E portanto reafirmo tudo aquilo que disse na última reunião de Câmara. O Senhor Presidente de Câmara chamou-lhe “pormenores”, eu chamar-lhe-ia por maiores... Nós Executivo, não devemos, nem podemos, votar documentos incompletos... com conteúdos em branco. Aquilo que nos foi apresentado era uma proposta de Regulamento que não tinha sequer conteúdo em determinados pontos de artigos... bem como artigos repetidos, e a minha sugestão foi naturalmente no sentido de se corrigir... O documento foi corrigido e, eu também não sou jurista... portanto agora já estará, acredito que sim, em condições de ser votado.

Relativamente ao ponto 16.2, que também integra este ponto, há aqui uma proposta de “Constituição e Utilização de Fundos de Maneio” com determinados montantes, para o Senhor Presidente de Câmara e Vereadores em Regime de Permanência, assinada pelo Presidente de Câmara, portanto, a minha questão é apenas confirmar se a proposta é do Presidente de Câmara para os Vereadores votarem, é isso?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “deixar aqui uma consideração final sobre a Proposta do Regulamento de Fundo Maneio. Obviamente que o Regulamento foi proposto pela Senhora Diretora em Regime de Substituição, na altura também numa melhor e mais atenta leitura ou mesmo perante as dúvidas suscitadas, fui consultar quem entendi, eu próprio também fiz as minhas consultas, portanto, constatei que há normas do POCAL que não foram de facto revogadas, objetivamente não foram... O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves já referiu qual a parte do POCAL que não foi revogada... Há de facto, relativamente a nomenclatura deste tipo de documento, quem advogue duas posições: uma de lhe continuar a chamar Fundo de Maneio para este objetivo e também de utilizar uma rubrica de Fundo de Fixo... O SNC-AL demorou entrar em

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

vigor, mas entrou em vigor precisamente neste ano de 2020, e já há quem tenha outros esclarecimentos que estão expressos em várias documentações, até disponíveis na internet ligada aos Revisores Oficiais de Contas e aos Técnicos Oficiais de Contas que explicam a diferença entre Fundo Fixo e Fundo de Maneio. Aqui o que se aplica, no meu entender, por isso mantenho a proposta de Fundo de Maneio, é o Fundo que cada titular, possa ter disponível para fazer despesas imediatas inadiáveis e que não tenham possibilidade prévia de execução pelos serviços. Vou dar um exemplo, o Município tem uma Tesouraria, mas podia ter polos de cobrança no Mercado, em Freguesias, na Biblioteca Municipal, aí dotar-se-ão esses serviços de Fundos Fixos que prestam contas no final do ano, atribuíamos um Fundo Fixo à Biblioteca Municipal para ela poder vender livros, vender postais ilustrados, vender crachás, ímanes para o frigorífico, etc, o posto de turismo vender produtos locais, seria dotado de um Fundo Fixo de acordo com o Regulamento para esse Fundo Fixo, haveria que prestar contas ao respetivo serviço. Advogo esta nomenclatura de Fundo de Maneio do Fundo que transita, no meu entender, do POCAL, é um Fundo de Maneio que está feito, não à ordem de serviço, mas à ordem de um titular, por acaso é do Executivo, mas podia ser um Dirigente ou uma outra pessoa responsável para determinado tipo de tarefa, se o Regulamento o previsse e que vem colmatar uma lacuna que nós temos, não digo ilegalidade, mas às vezes com algumas dúvidas de conformidade que é a necessidade que nós temos de alguns Titulares de Cargos Políticos deste Executivo, que estão a tempo inteiro, que tem muitas vezes que assumir, em nome da urgência de determinado tipo de ação, de realizar algumas despesas, nomeadamente da restauração, os chamados almoços ou jantares, muitas vezes por cortesia, por acolhimento, que são necessários realizar e que são sujeitos a escrutínio. O ato que praticamos tem sido indicado também pelo Revisor Oficial de Contas, a fórmula como o temos feito ao longo dos anos, devia ser suprimida, esta não conformidade, este reparo, devia ser corrigido.

Com este Regulamento fica esclarecido que para outros serviços, o Presidente de Câmara e cada um dos Vereadores têm competências delegadas podem suportar 200,00 euros que rapidamente, ou no espaço dos 10/15 dias previsto no Regulamento, regularizar com a Tesouraria e, para outros bens, ou seja, a compra de um livro, uma esferográfica, que não há necessidade, embora eu muitas vezes compre os meus livros e as minhas esferográficas, mas que o possa fazer porque é para uso do Município. Um carregador de telemóvel ou um telemóvel, portanto, percebe-se aqui a diferença entre outros bens e outros serviços. Tentei explicar, à minha maneira, qual é a diferença que encontrei entre Fundo de Maneio e Fundo Fixo.

Hoje do que se trata é de aprovarmos o Regulamento de Fundo de Maneio, coisa que não existia e que, dentro daquilo que são as normas, devia existir, portanto, contribuindo para esta melhoria da informação e do tratamento contabilístico assim passa a ser. Note-se que o valor no ponto dois, por proposta minha, passa para cada responsável, ele não sai da Tesouraria, está na Tesouraria à ordem daquela despesa, está virtualmente na posse da

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

pessoa, mas não está fisicamente, ou seja, eu se for ter uma despesa daqui a pouco, pago com o meu cartão de multibanco e amanhã sou ressarcido por conta desse Fundo de Maneio na Tesouraria para o qual junto os documentos... Há empresas e outros Municípios que têm um cartão de crédito de substituição do Fundo de Maneio com um valor em crédito de 500,00 euros, 1.000,00 euros, depende dos Municípios... Aqui são valores que eu acho que se enquadram naquilo que é o histórico e que é o normal... Como se vê, o efeito prático é quase nenhum, porque se acontecer hoje, seu eu tiver que daqui a pouco ter uma reunião com alguém e houver necessidade de cortesia ou interesse de suportar o jantar com que vou reunir, não tenho Fundo de Maneio nem ando com dinheiro do Município, pago o jantar e amanhã, isso é feito há anos, sou reembolsado... O dinheiro sai da Tesouraria após a data e com o carimbo e o registo informático da despesa... Essa desconformidade é que traz, à luz já do POCAL, que devia de haver Fundo de Maneio, nunca ninguém apertou muito comigo, isso é mesmo irrelevante, mas é um preciosismo, portanto, temos que ser o mais rigorosos... Fundo de Maneio é dinheiro que alguém usa para estas rubricas, Fundo Fixo, até haver outros melhores esclarecimentos, é aquilo que um serviço tem, esse sim para trocos, tem outra componente... Acho que não vale a pena continuarmos com o preciosismo, com a discussão, os Revisores Oficiais de Contas também hão-de emitir no final do ano as suas abordagens e a todo o tempo tudo será alterado.”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM – Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar a proposta de Regulamento do Fundo de Maneio. -----***

**16.2. Proposta - Constituição e Utilização de Fundos de Maneio**

Foi presente a seguinte Proposta:

**PROPOSTA - CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO**

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de maneio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho que a Câmara autorize, nos termos do ponto 2.3.4.3. das Considerações Técnicas do POCAL, a constituição dos seguintes fundos de maneio, no valor total de 1.200,00€, para o ano económico de 2020:

**Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes: 300,00€**

rubrica 01 02 / 02 02 25 06 – Outros Serviços - 200,00€;

rubrica 01 02/ 02 01 21 02 – Outros Bens – 100,00€.

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Vice-Presidente, Américo Ferreira Nogueira: 300,00€**

rubrica 01 02 / 02 02 25 06– Outros Serviços - 200,00€;

rubrica 01 02/ 02 01 21 02 – Outros Bens – 100,00€.

**Vereador, Gil António C. Soares: 300,00€**

rubrica 01 02 / 02 02 25 06– Outros Serviços - 200,00€;

rubrica 01 02/ 02 01 21 02 – Outros Bens – 100,00€.

**Vereador, Ana Patrícia: 300,00€**

rubrica 01 02 / 02 02 25 06 – Outros Serviços - 200,00€;

rubrica 01 02/ 02 01 21 02 – Outros Bens – 100,00€.

Tendo em consideração o ponto 2.9.10.1.11 das Considerações Técnicas do POCAL, a utilização dos fundos de maneiio devem respeitar o disposto nos termos do Regulamento do Fundo de Maneio.

Soure, 22 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “na proposta de constituição de Fundos de Maneio aproveitio, já que estamos à procura de mais rigor, os Vereadores que tem Competências Delegadas, serão os dirigentes máximos do resto de cada um dos serviços, os serviços estão afetos a cada um dos seus Vereadores e aqueles que não estão afetos a nenhum em especial, estão por defeito afetos ao Presidente.

Já que estamos com este rigor, também exigir dos serviços, e este exigir tem a ver com não validar, porque também temos uma prática de que às vezes, e isso está ao encontro daquilo que já foi aqui referido pelo Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, temos que aperfeiçoar aquilo que são as normas de controlo interno e, muitas vezes, são os funcionários que, pela necessidade do dia a dia, se houver a necessidade de uma torneira vai-se à loja buscar a torneira e depois eles mandam a fatura para a Câmara... Entendo que é equilibrado este valor, não se trata de valores a colocar no “bolso de cada pessoa”, é um instrumento, acima de tudo, contabilístico, sendo que na Tesouraria passa a existir o total desta rubrica neste caso de 1.200,00 euros que vai estar ali de lado e de foram virtual para cada um destes quatro titulares.”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM – Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar a proposta de Constituição e Utilização de Fundos de Maneio, no valor total de 1.200,00 euros, para o ano económico de 2020, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----***

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 17. PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO**

**. Rede Aldeias do Calcário - Terras de Sicó – Equipamento de Apoio Turístico  
- Aprovação de Projeto e Escolha de Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO**

**-REDE ALDEIAS DO CALCÁRIO – TERRAS DE SICÓ - EQUIPAMENTO DE APOIO TURÍSTICO  
-APROVAÇÃO DO PROJETO E ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Em Reunião do executivo municipal de 25 de novembro de 2019, foi tomado conhecimento da adjudicação do projeto de execução relativo à intervenção em assunto, à entidade Pedro Santos Arquitetura, Lda.

Considerando que o projeto foi, entretanto, executado, no cumprimento de indicações superiores, com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **27.540,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2020 pela rubrica **02.02.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **05 001 2018/103 1**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- i. Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.;**
- ii. Aruncalis, Lda.;**
- iii. Canas – Engenharia e Construção, S.A.;**
- iv. Construções Cova do Ouro de Justino Fernandes, Lda.;**
- v. Construções Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda.;**
- vi. Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.;**
- vii. IHFD – Construções e Manutenção, Lda.**

**4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
05.11.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “esta é a casa de calcário, o apetrecho de nove metros quadrados que é feito tipo “legos” em pedra de calcário e que ficará como elemento identificativo, por um lado, e elemento de apoio ao turismo e ao cicloturismo e ao pedestrianismo... Isto é um projeto tipificado a nível dos seis Municípios, o nosso será construído no Pombalinho, num espaço que nós adquirimos junto da Igreja, portanto, temos que lançar a obra que é financiada por este programa da Rede Aldeias do Calcário no PDR.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 27.540,00 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; consultar as seguintes entidades: (Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.; Aruncalis, Lda.; Canas – Engenharia e Construção, S.A.; Construções Cova do Ouro de Justino Fernandes, Lda.; Construções Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda.; Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda; IHFD – Construções e Manutenção, Lda.) e a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 18. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Gabinete de Saúde Pública e Proteção Animal
- . Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença
  - Funções de Médico Veterinário
  - . Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL  
CONTRATAÇÃO DE 1 PRESTADOR DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA  
\* FUNÇÕES DE MÉDICO VETERINÁRIO  
- PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Em cumprimento do Despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal de 06.07.2020, e com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

## ***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 24.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 03.01.01.01.07 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 16.006.2020/389.

### **2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)**

N.º 1 e 4 - O disposto do N.º 1 da presente lei, é dispensado pelo N.º 4 da mesma, tendo em conta a fundamentação no ponto 2 do Caderno de Encargos, anexo a este processo;

N.º 7 e 8 - A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, carece de parecer prévio vinculativo do Presidente de Câmara, anexo a este processo.

### **2 PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3 CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES DE ACORDO COM INDICAÇÃO SUPERIOR**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades em nome individual:

- Joaquim Sebastião Estanislau Soares, (NIF: 187067856);
- Luis Manuel Gameiro Gomes, (NIF: 178936332);
- José António Ferreira Neves, (NIF: 187067856).

### **4 JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Maria José Carvalhão, (Presidente de Júri);
- Sandra Coelho;
- Cremilde Pimentel;
- Mauro Alegre, (Suplente);
- Fernando Cavacas, (Suplente).

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
06.11.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “antes de entrar no ponto, esclarecer que a semana de passada surgiu nas redes sociais uma informação completamente falsa, mas que provocou grande desagrado... Irrefletidamente nem sabem o prejuízo que causaram, percebo muito bem que o objetivo seja atingir o Presidente da Câmara, em que Soure aparecia no primeiro lugar da Tabela Nacional de Abates com 100% de abates, quando é precisamente o inverso 0% dos abates. Não temos o melhor canil do mundo, temos as nossas dificuldades, temos muitos problemas, mas temos um Protocolo com a Associação Soure-Patas que gostaríamos que fosse muito melhor e que a Associação

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2020, pelas 14,30 horas***

funciona-se muito melhor... Já tivemos um pedido de desculpas da ONG que lançou aquela situação, mas como aquela página foi paga e criada para estar a circular, agora não a conseguem alterar... Enfim, não irei levantar qualquer ação a ONG, ela já fez um esclarecimento público. Os serviços têm o relatório da DGAP onde Soure tem 40/50 animais esterilizados, recolheu 18 e tem 0 abates, não tem havido eutanásias... Havemos de chegar a um canil um dia destes...

Nós somos obrigados por força destas responsabilidades a ter Médico Veterinário, está aberto um concurso desde janeiro, concorreram umas dezenas de pessoas, e espero que em breve possamos resolver o problema...

A solução para já, por proposta dos serviços, por um período de mais doze meses é fazer uma contratação de serviços por 24.000,00 euros para um Médico Veterinário...”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 24.000,00 euros; verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades (Joaquim Sebastião Estanislau Soares; Luís Manuel Gameiro Gomes; José António Ferreira Neves); e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e vinte minutos.-----